



Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

2015/2112(INI)

10.9.2015

PARECER

da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

dirigido à Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

sobre «Rumo a um novo acordo internacional sobre o clima em Paris»
(2015/2112(INI))

Relatora de parecer(*): Seán Kelly

(*) Comissões associadas – Artigo 54.º do Regimento

SUGESTÕES

A Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia insta a Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

Indústria e competitividade

1. Congratula-se com a liderança demonstrada pela UE no domínio da atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas, nomeadamente com a criação de conhecimentos, competências, empregos e crescimento que daí resultam; observa que é absolutamente crucial que seja concluído em Paris um acordo global, ambicioso e juridicamente vinculativo - que contenha um compromisso firme de permanecer dentro do cenário de 2° C do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC) - e salienta que a liderança da UE requer o pleno empenhamento de todas as partes no presente acordo para que o mesmo seja um meio eficaz de luta contra as alterações climáticas; insiste na necessidade de proceder a avaliações de desempenho regulares e transparentes - nomeadamente sobre os contributos previstos determinados a nível nacional (CPDN) - com base nos dados científicos mais atualizados e na tecnologia e em conformidade com o Sétimo Programa de Ação em matéria de Ambiente¹;
2. Observa que a UE está agora no caminho certo para cumprir as metas para 2020 relativas à redução das emissões de gases com efeito de estufa e às energias renováveis e que foram alcançadas melhorias significativas ao nível da intensidade da utilização de energia, graças a edifícios, produtos, processos industriais e veículos mais eficientes, enquanto, ao mesmo tempo, a economia europeia cresceu 45 % desde 1990; salienta que as metas «20-20-20» em matéria de emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis e economia de energia desempenharam um papel fundamental na motivação destes progressos e na conservação dos postos de trabalho de mais de 4,2 milhões de pessoas de várias indústrias ecológicas², com um crescimento contínuo durante a crise económica.
3. Salienta a importância de se chegar a um acordo global vinculativo e eficaz na Conferência de Paris e destaca que a ausência persistente de um tal acordo irá ameaçar ainda mais a competitividade da economia da UE e expô-la ao risco da fuga de carbono;
4. Acolhe com satisfação o compromisso dos líderes do G7 em matéria de descarbonização da economia ao nível mundial no decurso do presente século e de redução das emissões de gases com efeito de estufa com base no limite superior do intervalo de 40 % para 70 % até 2050, tendo como referência os níveis de 2010;
5. Salienta a necessidade de reforçar a coordenação e a gestão dos riscos climáticos a nível da UE e de criar uma estratégia de adaptação clara da UE; recomenda a imposição de metas ambiciosas e vinculativas em matéria de emissões de CO₂ e energias renováveis, tanto a nível nacional como da UE, para permitir e assegurar a transição para uma economia sustentável e segura;
6. Sublinha que o artigo 191.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia prevê que a política da União se baseie no princípio do poluidor-pagador; salienta,

¹ «Viver bem, dentro das limitações do nosso planeta» (COM(2012)0710).

² Dados do Eurostat sobre o setor dos bens e serviços ambientais citados no documento «Um quadro político para o clima e a energia no período de 2020 a 2030» (COM(2014) 15 final).

contudo, que se outras grandes economias não assumirem compromissos comparáveis sobre a redução dos gases com efeito de estufa, as disposições relativas à fuga de carbono que visam sobretudo os setores expostos a uma elevada intensidade do comércio e a uma elevada quota dos custos do carbono na produção serão mantidas e reforçadas, se necessário; considera, no entanto, que terá de ser encontrada uma solução de mais longo prazo no que se refere à fuga de carbono aquando da próxima revisão do RCLE-UE ou através do estabelecimento de um sistema de ajustamentos nas fronteiras para o carbono; considera vital que a fuga de carbono seja evitada em setores-chave da indústria europeia, como as indústrias com utilização intensiva de energia e o setor agroalimentar/produção agroalimentar sustentável; reconhece a necessidade de reduzir a dependência dos combustíveis fósseis na produção de alimentos;

7. Salienta que o acordo deve ter em conta o objetivo paralelo global de garantir a segurança alimentar;
8. Salienta que os atrasos na tomada de medidas aumentarão os custos da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas e limitarão o leque de opções tecnológicas disponíveis; considera que a tomada atempada de medidas terá um impacto positivo na competitividade a longo prazo das indústrias europeias e dos produtores de energia;
9. Encoraja a Comissão, com vista a manter condições de concorrência equitativas para a indústria da UE e o setor energético, a promover ligações entre o regime de comércio de emissões da UE - antes ou depois de uma reforma estrutural abrangente pós-2020 que melhore o seu desempenho - e outros regimes de comércio de emissões com o objetivo de criar um futuro mercado mundial de comércio de licenças de emissão com vista a reduzir significativamente, com uma boa relação custo-eficácia, as emissões globais e aumentar a competitividade industrial; insta a Comissão, todavia, a instituir garantias para assegurar que a ligação do RCLE UE a outros regimes de comércio de emissões não põe em causa os objetivos da UE em matéria de clima e o âmbito de aplicação do RCLE-UE; congratula-se, neste sentido, com o desenvolvimento de regimes de comércio de licenças de emissão a nível mundial, incluindo os 17 regimes de comércio de licenças de emissão que estão em funcionamento em quatro continentes, que representam 40 % do PIB mundial, o que contribuirá para reduzir o risco de fugas de carbono; salienta que, ao reduzir os custos para as empresas e criar condições de concorrência equitativas, um sistema comercial mundial poderia proporcionar os meios para consolidar as metas climáticas globais;
10. Apela à Comissão para que mantenha uma concorrência leal no mercado da UE, aplicando aos produtos com elevado consumo de energia importados de países terceiros uma correção dos preços que reflita os custos equivalentes aos custos resultantes das taxas de emissão de CO₂ na UE;
11. Sublinha a necessidade de garantir a estabilidade a longo prazo dos preços das licenças de emissão e um ambiente regulamentar previsível que oriente os investimentos para medidas que visem a redução dos gases com efeito de estufa, assim como a transição para uma economia hipocarbónica;
12. Insiste na eliminação progressiva das subvenções prejudiciais do ponto de vista ambiental, como as subvenções aos combustíveis fósseis, que distorcem o mercado interno da energia, desencorajam a cooperação internacional e obstam à inovação; solicita que o acordo inclua a adoção de medidas concretas, incluindo um calendário para a supressão progressiva das subvenções aos combustíveis fósseis; assinala, igualmente, que é

necessário apoiar e encorajar o investimento em empresas que demonstram uma abordagem positiva à redução de gases com efeito de estufa, reconhecendo, por conseguinte, que as subvenções podem, se utilizadas corretamente, ajudar ao desenvolvimento de uma economia sustentável;

Apoio ao desenvolvimento e à implantação de tecnologias ligadas ao clima

13. Salienta a importância de se proceder a uma avaliação do potencial de redução da intensidade carbónica das economias, reduzindo a dependência dos combustíveis fósseis; considera que esta avaliação deve apoiar-se em estudos técnicos e científicos e ter o mesmo horizonte temporal das metas de redução estabelecidas; sublinha a importância de a UE dar o exemplo neste domínio, quer através de iniciativas próprias quer promovendo a cooperação com os seus parceiros internacionais;
14. Sublinha as consequências negativas graves e, frequentemente irreversíveis, da ausência de ação, na medida em que as alterações climáticas afetam, de formas diferentes mas altamente prejudiciais, todas as regiões do mundo, provocando fluxos migratórios e perdas de vida, bem como perdas económicas, ecológicas e sociais; salienta a importância das provas científicas como fundamento das decisões políticas de longo prazo, e sublinha que o nível de ambição deve basear-se em recomendações científicas sólidas; acentua que um impulso político e financeiro concertado a nível global no sentido de promover atividades de investigação, desenvolvimento e inovação em tecnologias energéticas limpas e renováveis e eficiência energética é fundamental para cumprir os nossos objetivos em matéria de clima e para facilitar o crescimento nos setores da economia verde da UE, aumentando o número de trabalhadores qualificados ativos no setor e promovendo os conhecimentos e as melhores práticas, garantindo, ao mesmo tempo, que uma «transição justa» da mão-de-obra cria postos de trabalho de qualidade; salienta a necessidade de reforçar a coordenação e a gestão dos riscos climáticos a nível da UE e a nível mundial e de criar uma clara estratégia de adaptação e a importância de ajudar a impedir a criação - ou a inflação - de uma «bolha» de carbono;
15. Salienta que a UE deveria intensificar os seus esforços de transferência de tecnologia para os países menos desenvolvidos, respeitando simultaneamente os direitos de propriedade intelectual em vigor;
16. Constata que existem diferentes formas de encorajar a inovação numa economia de mercado; insta a Comissão a avaliar os vários mecanismos de recompensa das empresas pioneiras, que diferem na sua capacidade para desencadear a inovação e transferir e implantar tecnologias a nível mundial;
17. Considera que o aumento da implantação de tecnologias energéticas limpas nos locais onde estas têm um maior impacto depende do desenvolvimento e da manutenção de uma forte capacidade de inovação nos países desenvolvidos e emergentes;
18. Observa que a realização dos cortes necessários nas emissões está dependente do aumento do desenvolvimento e implantação de tecnologias hipocarbónicas;
19. Reconhece que o desenvolvimento de capacidades tecnológicas requer mecanismos de financiamento eficazes; salienta a necessidade de prever financiamento para as ações no domínio do clima nos países em desenvolvimento e reitera o apelo da Comissão para que sejam assumidos compromissos sólidos de que os países mais pobres e mais vulneráveis receberão apoio prioritário ao abrigo do Fundo Verde para o Clima (FVC); apoia, além disso, as medidas de mobilização conjunta de financiamento a partir de uma série de

fontes - públicas e privadas, bilaterais e multilaterais; exorta a Comissão a avaliar a possibilidade de reservar uma série de licenças do RCLE-UE para apoio financeiro aos países menos desenvolvidos, com vista ao financiamento de medidas de atenuação e adaptação;

20. Solicita que o papel do Centro e Rede de Tecnologia Climática (CRTC) e do Comité Executivo Tecnológico na facilitação do desenvolvimento tecnológico com vista à atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas seja plenamente reconhecido e apoiado;

Investigação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, incluindo a política espacial

21. Sublinha que o estímulo à inovação em tecnologias e modelos de negócios pode motivar o crescimento económico e a redução das emissões; salienta que as tecnologias não seguirão automaticamente uma direção hipocarbónica, mas serão necessários sinais políticos claros, incluindo a redução dos obstáculos regulamentares e de mercado às novas tecnologias e modelos de negócios, bem como despesas públicas bem direcionadas; incentiva os Estados-Membros a aumentarem os investimentos na investigação e desenvolvimento públicos no setor da energia para ajudar a criar a próxima onda de tecnologias hipocarbónicas eficientes na utilização dos recursos;
22. Reconhece a importância da investigação e da inovação na luta contra as alterações climáticas e solicita às Partes que envidem esforços com vista a apoiar os investigadores e promover as novas tecnologias que podem vir a contribuir para a realização dos eventuais objetivos de redução, bem como para as iniciativas de atenuação e adaptação às alterações climáticas;
23. Incentiva a Comissão a tirar melhor partido do facto de o programa Horizonte 2020 estar plenamente aberto à participação de países terceiros, sobretudo nos domínios da energia e das alterações climáticas;
24. Considera que a política espacial da UE e os investimentos neste setor, como o lançamento de satélites que desempenham um papel importante na monitorização de acidentes industriais, da deflorestação, da desertificação, etc., aliada à colaboração com os parceiros de países terceiros pode desempenhar um papel importante na monitorização e na resposta aos efeitos das alterações climáticas em todo o mundo;

Energia

25. Insiste em que a UE deve envidar esforços em Paris para encorajar as Partes a adotarem uma abordagem holística que associe a redução de emissões a um novo modelo energético baseado na eficiência energética e nas energias renováveis;
26. Sublinha o enorme potencial de redução das emissões do aumento da eficiência energética e da implantação de energias limpas; considera que a maximização da eficiência na utilização da energia em todo o mundo é o primeiro passo para a redução das emissões relacionadas com a energia, contribuindo, simultaneamente, para o desafio de aliviar a pobreza energética;
27. Apela à participação inclusiva das comunidades locais afetadas por processos e projetos relacionados com atividades de atenuação e adaptação; sublinha a importância da descentralização da produção de energia, nomeadamente pelo favorecimento de cooperativas locais, projetos de energias renováveis dos cidadãos e atividades destinadas a

estimular a autoprodução e o consumo, promovendo a transição de um regime económico baseado nos combustíveis fósseis para um regime económico baseado nas energias renováveis;

28. Sublinha o importante potencial de atenuação das emissões de carbono das florestas resistentes ao clima através de uma maior fixação, armazenamento e substituição; sublinha igualmente o potencial dos produtos biológicos e à base de madeira e, especialmente, de um setor da bioenergia sustentável, bem como a importância das florestas e de outras utilizações do solo na manutenção e aumento do sequestro e armazenamento de carbono; salienta que, quando combinada com a captura e armazenamento de carbono (CAC), a biomassa enquanto combustível para a produção de energia pode proporcionar reduções significativas das emissões de carbono; solicita o reconhecimento e incentivo à utilização de matérias-primas renováveis, como as da agricultura, das pastagens e da silvicultura, devido à sua importância para a atenuação das emissões e a sua contribuição para o crescimento verde e a descarbonização da economia; observa que as emissões globais totais de carbono provenientes das florestas diminuíram em mais de 25 % entre 2001 e 2015, sobretudo devido a uma redução das taxas globais de desflorestação, e apela por isso à UE para que intensifique o financiamento internacional destinado à redução da desflorestação nos países em desenvolvimento; reconhece a necessidade de criar um quadro de contabilização simples, transparente e coerente para as emissões e as remoções relacionadas com a utilização dos solos (LULUCF);
29. Recorda que o setor dos transportes é o segundo maior responsável pelas emissões de gases com efeito de estufa; insiste na necessidade de pôr em prática uma série de políticas visando reduzir as emissões deste setor, assim como a necessidade de que a UE adote iniciativas mais ambiciosas destinadas a desenvolver e implantar infraestruturas de combustíveis alternativos, incrementar o incentivo à produção e utilização de biocombustíveis avançados e acelerar a eletrificação dos transportes;
30. Salienta a importância do investimento em infraestruturas em articulação com os Estados-Membros para facilitar o comércio livre de energia transfronteiras;
31. Acolhe com satisfação os esforços despendidos para a cooperação entre a UE e o Departamento de Energia dos Estados, em particular em torno da investigação sobre tecnologias de combate às alterações climáticas; considera que existe um enorme potencial para mais cooperação entre a UE e outras grandes economias no domínio da investigação; salienta que os resultados da investigação que é financiada com verbas públicas devem ser livremente disponibilizados;
32. Insiste em que a Comissão Europeia utilize o Pacto de Autarcas para informar a sua posição de negociação, na medida em que as cidades, regiões e comunidades locais serão intervenientes decisivos para assegurar a aplicação eficaz, a nível local, da legislação e das medidas em matéria de ação climática;
33. Observa que a bioeconomia tem o potencial para contribuir substancialmente para a reindustrialização e a criação de novos empregos na UE e no resto do mundo;
34. Observa que o acordo deveria ter em conta o potencial do setor de uso do solo, alteração do uso do solo e florestas (LULUCF), que irá contribuir para realizar o objetivo da UE de, até 2030, reduzir em pelo menos 40 % as emissões de gases com efeito de estufa em relação aos níveis de 1990;
35. Insta o Governo francês a, em sinal de boa-fé, encetar negociações sérias com o

Parlamento Europeu sobre os esforços com vista a uma sede única, a fim de reduzir as grandes quantidades de emissões de CO₂ que resultam de o Parlamento Europeu ter sede em Bruxelas e em Estrasburgo¹;

36. Saúda os Estados Unidos e a China pelo seu empenho em desempenhar um papel mais importante a nível mundial em matéria de clima; sente-se encorajado pelo facto de estes sinais contribuírem para um resultado positivo em Paris e, nesta ótica, insta os Estados-Membros a garantir que este compromisso se traduza em ações concretas; chama a atenção para os benefícios ambientais, sociais e económicos que compromissos firmes à escala mundial terão para a competitividade da indústria da UE e considera que a UE deve desempenhar um maior papel na promoção da transição para um sistema global de autorizações e estratégias para combater as alterações climáticas; salienta que um tal compromisso, ao criar verdadeiro valor a longo prazo para todos os cidadãos, contribui para reforçar as relações internacionais orientados para a paz, a solidariedade e a sustentabilidade; lamenta que alguns países desenvolvidos continuem a aumentar as suas emissões per capita;
37. Recorda às Partes e à própria ONU que as iniciativas individuais são tão importantes como as iniciativas dos governos e instituições; solicita, por isso, que se redobrem os esforços no âmbito de campanhas ou iniciativas de informação e sensibilização da população sobre os pequenos e grandes gestos que contribuem para a luta contra as alterações climáticas nos países desenvolvidos e em vias de desenvolvimento.

¹ O impacto total de CO₂ do funcionamento da sede de Estrasburgo é de, pelo menos, 18.884,5 toneladas por ano. A decisão de adotar um sistema de funcionamento em sede única (estando esta em Bruxelas) economizaria, portanto, quase 19 000 toneladas de CO₂ por ano, de acordo com um estudo dos custos ambientais do funcionamento do Parlamento Europeu em duas sedes realizado pela Eco-Logica Ltd., em setembro de 2007.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	7.9.2015
Resultado da votação final	+: 41 -: 13 0: 7
Deputados presentes no momento da votação final	Zigmantas Balčytis, Bendt Bendtsen, David Borrelli, Reinhard Bütikofer, Jerzy Buzek, Soledad Cabezón Ruiz, Philippe De Backer, Peter Eriksson, Fredrick Federley, Adam Gierek, Juan Carlos Girauta Vidal, Theresa Griffin, Marek Józef Gróbarczyk, Roger Helmer, Hans-Olaf Henkel, Eva Kaili, Kaja Kallas, Barbara Kappel, Krišjānis Kariņš, Seán Kelly, Jeppe Kofod, Paloma López Bermejo, Ernest Maragall, Edouard Martin, Dan Nica, Angelika Niebler, Aldo Patriciello, Morten Helveg Petersen, Miroslav Poche, Michel Reimon, Herbert Reul, Paul Rübig, Algirdas Saudargas, Jean-Luc Schaffhauser, Sergei Stanishev, Neoklis Sylikiotis, Dario Tamburrano, Evžen Tošenovský, Claude Turmes, Miguel Urbán Crespo, Vladimir Urutchev, Adina-Ioana Vălean, Kathleen Van Brempt, Henna Virkkunen, Martina Werner, Anna Záborská, Flavio Zanonato, Carlos Zorrinho
Suplentes presentes no momento da votação final	Michał Boni, Lefteris Christoforou, Cornelia Ernst, Francesc Gambús, Jens Geier, Jude Kirton-Darling, Janusz Korwin-Mikke, Clare Moody, Luděk Niedermayer, Piernicola Pedicini, Massimiliano Salini, Anneleen Van Bossuyt
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Jozo Radoš